

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 005/2019

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - *contendo a proposta de preços* e 02 - *contendo a documentação referente ao pregão presencial.*

Objetivo da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme o calendário escolar.

ÀS 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

As seguintes empresas participaram desta Sessão Pública e apresentaram os documentos para credenciamento conforme o Edital que rege este certame:

Empresa: TRANSPORTES CRESTANI & CRESTANI LTDA
CNPJ: 26.860.878/0001-90
Representante Legal: JOEL CASSIO CRESTANI
CPF: 024.500.130-16

As seguintes empresas apresentaram os documentos de enquadramento como ME/EPP e são beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, conforme item 3.5 do Edital.

TRANSPORTES CRESTANI & CRESTANI LTDA

Realizado o credenciamento da(s) empresa(s), procedeu-se a abertura do(s) envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a(s) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s), decidindo pela classificação da(s) proposta(s).

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 23.600,0000 KM - Prestação de serviço de transporte escolar - Linha VIII
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,6200

Sessão de Lances:

Item: 1 - 23.600,0000 KM - Prestação de serviço de transporte escolar - Linha VIII
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,6000
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,5900
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,5800
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,5700
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,5600
TRANSPORTES CRESTANI & CRESTA. = R\$ 3,5500 Valor Final

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e apuração dos resultados, pelo critério de menor valor unitário, após a etapa de lances, os itens foram julgados por processamento

eletrônico, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito em Exercício.

O pregoeiro juntamente com a comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Adjudicação / homologação.

Logo após procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi(ram) analisada(s) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro decidiu pela habilitação da empresa vencedora do certame. Não houve intenção de recurso.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 24 de Janeiro de 2019.

Elcio Brack
Pregoeiro

Daiane Galon
Equipe de apoio

Divana Vedovatto
Equipe de apoio

TRANSPORTES CRESTANI & CRESTANI LTDA
JOEL CASSIO CRESTANI

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal